

GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA E SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO DESCRITIVO DO ODS 16 NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Vanessa Reis de Oliveira Caetano¹; Mariana Silveira Dourado Moraes²

GT3: Instituições e atores públicos e privados em transformações ecosocioambientais

RESUMO

A transparência é amplamente reconhecida como um dos pilares da boa governança, sendo essencial para assegurar o acesso à informação, fortalecer mecanismos de controle social e promover a accountability na administração pública. No âmbito da Agenda 2030 da ONU, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16) assume papel estratégico ao propor a construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes, fundamentais para a consolidação da democracia e do desenvolvimento sustentável. Este artigo analisa, sob perspectiva regional comparativa, a implementação do ODS 16 nos municípios brasileiros a partir dos dados do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR 2024), elaborado pelo Programa Cidades Sustentáveis. A pesquisa concentra-se em três dos seis indicadores do ODS 16: a estruturação da política de controle interno e combate à corrupção, a estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos e a estruturação das políticas de transparência. Metodologicamente, recorre-se a técnicas de estatística descritiva e inferencial, com apoio do software *Jamovi*, incluindo teste de variância, a fim de avaliar a significância estatística das diferenças regionais. Os resultados evidenciam disparidades importantes no desempenho agregado do IDSC-BR 2024 e confirmam a tendência de desigualdade na implementação do ODS 16. As regiões Sul e Sudeste apresentam melhores desempenhos médios, enquanto Norte, Nordeste e Centro-Oeste enfrentam maiores desafios. Conclui-se que o fortalecimento institucional exige políticas públicas territorializadas e orientadas por evidências, sobretudo em contextos de vulnerabilidade, bem como pesquisas futuras que considerem o porte municipal e os fatores que limitam ou potencializam a governança democrática em nível local.

Palavras-chave: Transparência; Desenvolvimento Sustentável; ODS 16.

¹ Mestre; Faculdade Unina; Curitiba, PR, Brasil. vanessa@unina.edu.br: <https://orcid.org/0009-0003-1501-0797>:

² Doutoranda; Universidade Federal do Paraná (UFPR); Curitiba, PR, Brasil. msdourado88@gmail.com: <https://orcid.org/0009-0001-4982-9982>:

1 INTRODUÇÃO

A transparência é amplamente reconhecida pela literatura acadêmica como um dos pilares fundamentais da boa governança, sendo essencial para assegurar o acesso à informação, fortalecer os mecanismos de controle social e promover a *accountability* na administração pública. Ao ampliar a visibilidade das ações governamentais, a transparência contribui para a prevenção de práticas de corrupção, o aprimoramento das políticas públicas e o fortalecimento da confiança nas instituições. No caso brasileiro, os investimentos em mecanismos de transparência intensificaram-se a partir da década de 1990, com o fortalecimento de instituições de controle e a promulgação de marcos normativos como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011). Como observa Michener (2019), esses avanços contribuíram para tornar as instituições de investigação e acusação mais eficazes, ainda que a implementação dessas políticas permaneça desigual.

A produção científica nacional sobre o tema cresceu substancialmente nas últimas décadas, com destaque para análises empíricas no nível municipal (VISENTINI et al., 2021). No entanto, ainda persistem lacunas analíticas quanto à compreensão da transparência como processo político e instrumento de democratização da gestão pública (BATISTA; ROCHA; SANTOS, 2020; LUI et al., 2023). A literatura também aponta que o federalismo brasileiro influencia diretamente a forma como os municípios adotam práticas de transparência (MICHENER, 2019), o que ajuda a explicar a heterogeneidade nos níveis de institucionalização observados entre diferentes regiões e portes populacionais.

No plano internacional, a transparência institucional figura como um dos compromissos centrais da Agenda 2030 das Nações Unidas. Entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 16 ocupa posição estratégica ao propor a construção de instituições eficazes, responsáveis, inclusivas e transparentes, além de sociedades pacíficas e justas (ONU, 2021). Nesse sentido, a transparência é compreendida como um princípio transversal ao desenvolvimento sustentável, fundamental para o enfrentamento das desigualdades e para a consolidação de uma governança democrática nos múltiplos níveis federativos.

Considerando esse marco normativo e institucional e diante do fato de que a maioria dos municípios brasileiros apresenta desempenho abaixo da média nacional no ODS 16 (MORAES; ZONATTO; JUNCKES, 2023), este artigo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva regional comparativa, a implementação do ODS 16 nas cidades brasileiras, com base nos dados do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR 2024). Para tanto, são utilizadas técnicas de estatística descritiva e inferencial, com apoio do software *Jamovi*, de modo a identificar padrões territoriais, medir variações inter-regionais e verificar a significância estatística das diferenças por meio do teste de variância (ANOVA de *Welch*).

A análise concentra-se em três dos seis indicadores definidos para o monitoramento do ODS 16: o grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção; o grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos; e o grau de estruturação das políticas de transparência. Conforme argumentam Koerich, Rossetto e Caon (2023), inovações de processos administrativos que envolvem controle, participação e acesso à informação possuem alto grau de aderência às metas do ODS 16 e podem contribuir significativamente para a institucionalização de práticas de governança orientadas pela transparência.

Apesar dos avanços normativos e institucionais no campo da transparência e da governança democrática, ainda são escassos os estudos que analisam de forma sistemática a implementação do ODS 16 em nível municipal, especialmente a partir de uma perspectiva regional comparativa sustentada em evidências estatísticas. Essa lacuna justifica a presente pesquisa, que busca contribuir para a compreensão das assimetrias na estruturação institucional das cidades brasileiras e para o debate sobre os caminhos da governança democrática e sustentável no país.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa adota uma abordagem quantitativa, com ênfase em análise descritiva, com o objetivo de examinar a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16) nos municípios brasileiros. Os dados utilizados são oriundos do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR 2024), desenvolvido pelo Programa Cidades Sustentáveis. O IDSC-BR é uma plataforma desenvolvida pelo Instituto Cidades Sustentáveis, cuja finalidade é gerar um índice

baseado nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo um total de 100 dos 169 indicadores secundários provenientes de fontes oficiais e avalia o desempenho dos municípios em relação às metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

A plataforma apresenta critérios de classificação específicos para esses indicadores, permitindo uma análise detalhada dos dados coletados. Além disso, disponibiliza recursos para a análise dos resultados alcançados, bem como materiais de apoio e complementares, contribuindo para a transparência dos dados apresentados ao fornecer metodologias e metadados utilizados no processo de avaliação, estando entre as três plataformas mais bem classificadas pela cobertura, análise, tratamento e transparência dos dados (SIMÃO et al., 2024).

A pesquisa concentra-se em três dos seis indicadores que compõem o ODS 16: (i) grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção (SDG16_CRP); (ii) grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos (SDG16_DRTHMN); e (iii) grau de estruturação das políticas de transparência (SDG16_TRANSP). Tais indicadores foram selecionados por sua relevância direta para a análise institucional e pela disponibilidade de dados em nível municipal. Para avaliar o desempenho dos municípios em relação às metas da Agenda 2030, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - Brasil (IDSC-BR 2024), utiliza a média dos cinco melhores desempenhos com base nos dados do IBGE/Municípios que descreve em valores percentuais a proporção de instrumentos referentes a cada indicador, conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro 1 – Descrição dos Indicadores Específicos Estudados do ODS 16

Indicador	Grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção	Proporção de instrumentos da política de controle interno e combate à corrupção	Grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos
Justificativa do valor/alvo	A média dos cinco melhores desempenhos	A média dos cinco melhores desempenhos	A média dos cinco melhores desempenhos

Fonte	IBGE/MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE/MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE/MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais
Unidade de medida	(%)	(%)	(%)
Descrição	Proporção de instrumentos da política de controle interno e combate à corrupção	Proporção de instrumentos de políticas de participação e direitos humanos	Proporção de instrumentos de transparência de governamental
Método de cálculo	Número de instrumentos e políticas de controle interno e combate à corrupção existentes no município ÷ Número de instrumentos e políticas de controle interno e combate à corrupção disponíveis (7 no total) (x100)	Número de conselhos temáticos existentes no município ÷ Número total de conselhos disponíveis (7 no total) (x100)	Número de instrumentos e políticas de transparência existentes no município ÷ Número de instrumentos e políticas de transparência disponíveis (5 no total) (x100)
Nota metodológica	1-Existe estrutura organizacional para a área responsável pelo controle interno; 2-Existência de pessoal ocupado especificamente controle interno; 3-Atuação e atividades do controle interno;	1-Conselho Municipal de Direitos Humanos; 2-Conselho Municipal de Direitos da Criança; 3-Conselho Municipal de	1-Existência de portal da transparência e portal de dados abertos; 2-Legislação municipal específica de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI);

	<p>4-Funções do sistema de controle interno;</p> <p>5- Características das ações de controle nos últimos 24 meses + Controle interno procedeu, nos últimos 24 meses, com alguma comunicação de irregularidade + Controle interno, nos últimos 24 meses, iniciou ou finalizou;</p> <p>6-Controle interno disponibiliza informações na internet;</p> <p>7-Ações originadas no controle interno nos últimos 12 meses que levaram a ocorrências.</p>	<p>Direitos da Pessoa Idosa;</p> <p>4-Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;</p> <p>5-Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;</p> <p>6-Conselho Municipal de Direitos de Igualdade Racial OU Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais;</p> <p>7-Conselho Tutelar.</p>	<p>3-Disponibilizam informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira;</p> <p>4-Publicam dados gerais da administração municipal;</p> <p>5-Conselho Municipal de Transparência ou similar.</p>
--	--	--	--

Fonte: Adaptado IDSC-BR (2024).

A análise será realizada por meio de estatística descritiva, com o uso de planilhas eletrônicas e do *software Jamovi*, uma ferramenta estatística de código aberto voltada à produção de tabelas, gráficos e medidas de tendência central e dispersão. A investigação contemplará uma abordagem regional comparativa, buscando identificar padrões territoriais, variações inter-regionais e assimetrias na estruturação institucional entre os municípios das cinco macrorregiões do país. A etapa analítica também buscará evidenciar boas práticas, desigualdades estruturais e lacunas institucionais, contribuindo para o

mapeamento do estágio atual da implementação do ODS 16 no contexto municipal brasileiro.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados do IDSC-BR 2024 revelou disparidades regionais expressivas na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), refletindo diferenças estruturais na capacidade institucional dos municípios brasileiros. Para verificar se essas diferenças eram estatisticamente significativas, foi aplicado o teste de variância (ANOVA de Welch) para os resultados do IDSC-BR e o ODS 16 Geral, conforme apresenta a figura 1.

Figura 1 – Teste Anova IDSC-BR e ODS 16 Geral

Resultados

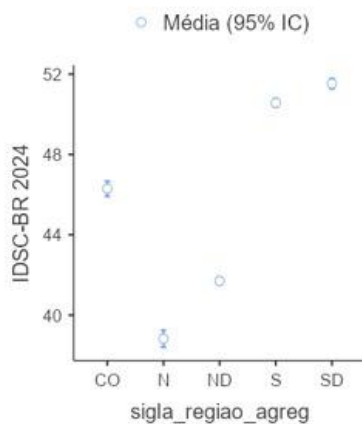
ANOVA IDSC-BR e ODS 16

ANOVA a um fator (Welch)

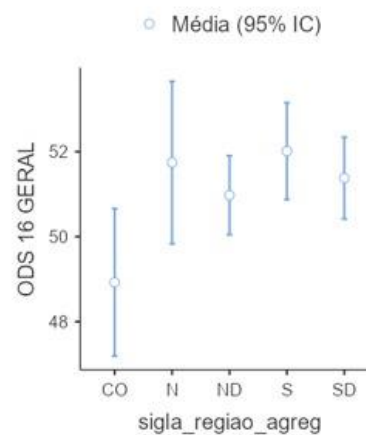
	F	gl1	gl2	p
IDSC-BR 2024	1674.68	4	1682	<.001
ODS 16 GERAL	2.32	4	1686	0.055

Gráficos

IDSC-BR 2024



ODS 16 GERAL



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Os resultados indicaram diferenças altamente significativas entre as médias regionais do IDSC-BR 2024 ($F = 1674,68$; $gl1 = 4$; $gl2 = 1682$; $p < 0,001$), confirmando forte assimetria no desempenho municipal em relação ao desenvolvimento sustentável em sentido amplo. Já para o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, o resultado foi marginalmente significativo ($p = 0,055$), não permitindo afirmar diferenças estatísticas, mas sugerindo uma tendência de desigualdade regional que merece atenção. A seguir, será apresentada a tabela 1 com os dados descritivos do IDSC-BR 2024 e ODS 16 Geral.

Tabela 1 – Medidas de Posição do IDSC-BR 2024 e do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Estatística Descritiva

	sigla_regiao_agreg	IDSC-BR 2024	ODS 16 GERAL
Média	CO	46.3	48.9
	N	38.8	51.7
	ND	41.7	51.0
	S	50.6	52.0
	SD	51.5	51.4
Mediana	CO	46.2	42.4
	N	38.1	44.4
	ND	41.6	44.3
	S	50.6	45.8
	SD	51.3	44.1
Desvio-padrão	CO	4.12	19.0
	N	4.58	20.6
	ND	3.98	20.1
	S	3.80	20.0
	SD	5.32	20.1
Variância	CO	17.0	363
	N	21.0	426
	ND	15.8	403
	S	14.4	401
	SD	28.4	403
Amplitude	CO	23.0	68.2

Estatística Descritiva

	sigla_regiao_agreg	IDSC-BR 2024	ODS 16 GERAL
Mínimo	N	24.4	87.3
	ND	33.8	75.0
	S	26.3	72.6
	SD	29.2	87.3
	CO	35.2	19.1
Máximo	N	28.5	0.00
	ND	28.7	12.7
	S	38.4	15.1
	SD	37.5	0.00
	CO	58.2	87.3
	N	52.9	87.3
	ND	62.5	87.7
	S	64.7	87.7
	SD	66.8	87.3

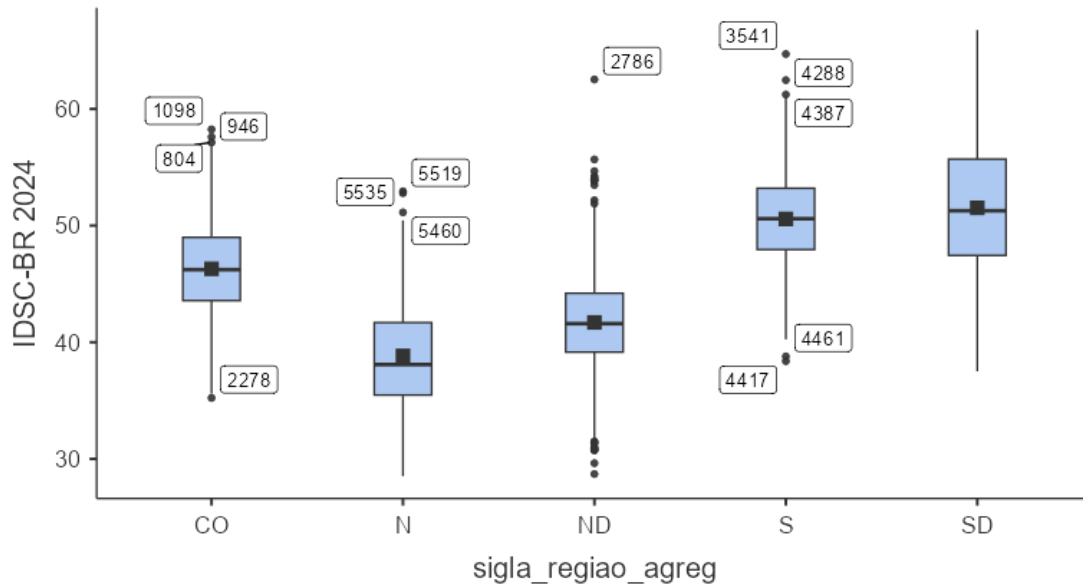
Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

As regiões Sudeste e Sul apresentaram os maiores índices médios de desenvolvimento sustentável (51,5 e 50,6, respectivamente), sinalizando maior alinhamento com as diretrizes da Agenda 2030. Em contraste, as regiões Norte (38,8) e Nordeste (41,7) obtiveram os desempenhos mais baixos, revelando fragilidades institucionais e socioeconômicas. Esses dados dialogam com Visentini et al. (2021), que destacam que, embora a transparência seja tema consolidado na produção científica brasileira, sua efetividade ainda apresenta lacunas quando observada como processo político e democratizador da gestão pública.

Em relação ao desempenho agregado do ODS 16, as médias regionais foram mais próximas, variando de 48,9 (Centro-Oeste) a 52,0 (Sul). No entanto, a presença de valores mínimos iguais a zero nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste indica a persistência de municípios com estrutura institucional extremamente fragilizada, corroborando com os achados de Moraes, Zonatto e Junckes. (2023) que sinaliza para ao cenário de desafios nacionais na tratativa do ODS 16. A baixa mediana do Centro-Oeste (42,4) também revela concentração de municípios com fraco desempenho, mesmo com média próxima à

nacional. No Gráfico 1, podemos observar essa disparidade entre as regiões Centro Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste.

Gráfico 1 – Distribuição dos dados do IDSC-BR 2024

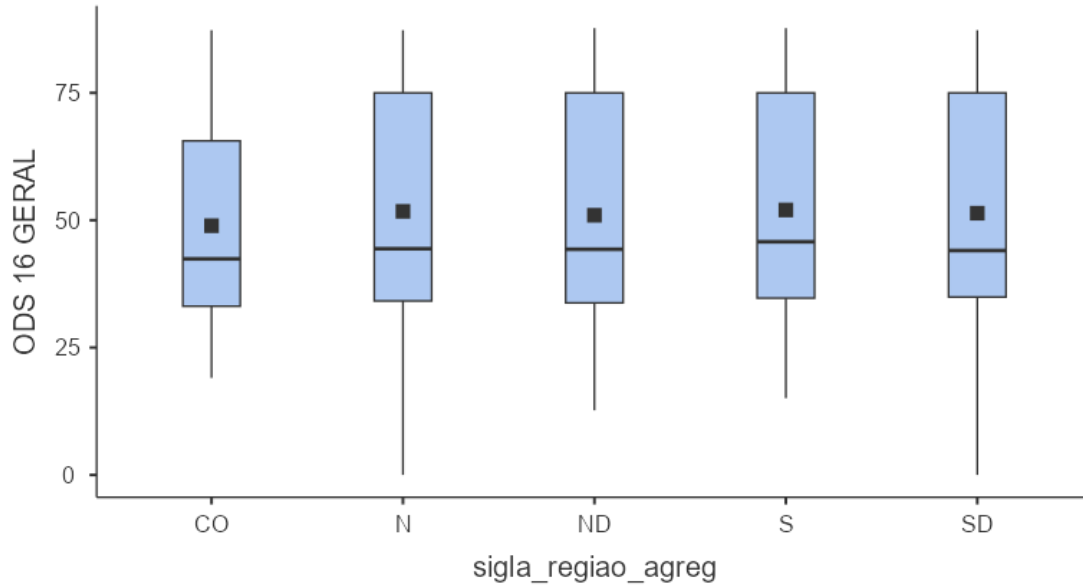


Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Na distribuição dos dados do IDSC-BR 2024, que descreve o desempenho agregado por região, podemos verificar as regiões que estão acima e abaixo da média, assim como, os municípios com desempenhos muito diferentes dos demais dentro de suas respectivas regiões. Na região Centro-Oeste os municípios de São Francisco de Goiás – GO (nº1098) e Vicentina – MS (nº 2278), se destacam entre o conjunto de dados. Na região Norte, região classificada com menor desempenho agregado, o município de Oliveira de Fátima – TO (nº 5519), se destaca do conjunto de dados, estando acima da média da região. O Nordeste, a segunda região com menor desempenho agregado, podemos observar o município de Zabelê – PB (nº 2786). Já a região Sul, classificada em segundo lugar com maior desempenho agregado, se destacam os municípios de São João do Triunfo – PR (nº 3541), com desempenho acima da média, e Xangri-lá – RS (nº 4417), com desempenho abaixo da média. Os municípios com desempenhos muito diferentes dos demais, também conhecidos como outliers, podem fornecer insights valiosos sobre as disparidades regionais e as áreas que necessitam de maior atenção e investimentos para alcançar um desenvolvimento sustentável mais equilibrado.

No Gráfico 2, podemos observar a distribuição dos dados do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, das regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste.

Gráfico 2 – Distribuição dos dados do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Embora a média da distribuição dos dados agregados do ODS 16, tenham apresentado valores simétricos entre as regiões, a análise da amplitude mínima de dispersão, que descreve a diferença entre o menor e o maior valor de um conjunto de dados, aponta as regiões Norte e Sudeste com valores iguais a zero, tornando-se importante aprofundar a compreensão dessas assimetrias.

Esses achados reforçam a hipótese de que o desempenho municipal frente às metas da Agenda 2030 não apenas varia entre regiões, mas é condicionado por fatores federativos, conforme já discutido por Michener (2019), ao destacar que o federalismo brasileiro influencia diretamente a forma como políticas de transparência e governança são implementadas no nível local. Abaixo será apresentada a Tabela 2, com os valores das medidas de posição dos indicadores específicos do ODS 16 -Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Tabela 2 – Medidas de Posição dos Indicadores Específicos Estudados do ODS 16
Estatística Descritiva

	sigla_regiao_agreg	SDG16_CRP	SDG16_DRTHMN	SDG16_TRANSP
Média	CO	82.6	41.8	56.1
	N	78.4	41.0	56.9

Estatística Descritiva

	sigla_regiao_agreg	SDG16_CRP	SDG16_DRTHMN	SDG16_TRANSP
Mediana	ND	73.1	41.5	56.2
	S	78.3	45.6	59.0
	SD	73.0	45.4	58.0
	CO	85.7	42.9	50.0
	N	85.7	42.9	50.0
Desvio-padrão	ND	71.4	42.9	50.0
	S	71.4	42.9	66.7
	SD	71.4	42.9	50.0
	CO	11.4	12.0	9.65
	N	17.5	11.7	11.9
Variância	ND	21.1	12.2	9.81
	S	12.9	11.1	8.91
	SD	17.9	13.8	9.00
	CO	131	143	93.2
	N	307	136	141
Amplitude	ND	444	148	96.2
	S	166	123	79.3
	SD	319	190	81.1
	CO	71.4	85.7	66.7
	N	100	71.4	83.3
Mínimo	ND	100	100	83.3
	S	100	71.4	66.7
	SD	100	85.7	66.7
	CO	28.6	14.3	16.7
	N	0.00	0.00	0.00
Máximo	ND	0.00	0.00	0.00
	S	0.00	14.3	16.7
	SD	0.00	14.3	16.7
	CO	100	100	83.3
	N	100	71.4	83.3

Estatística Descritiva

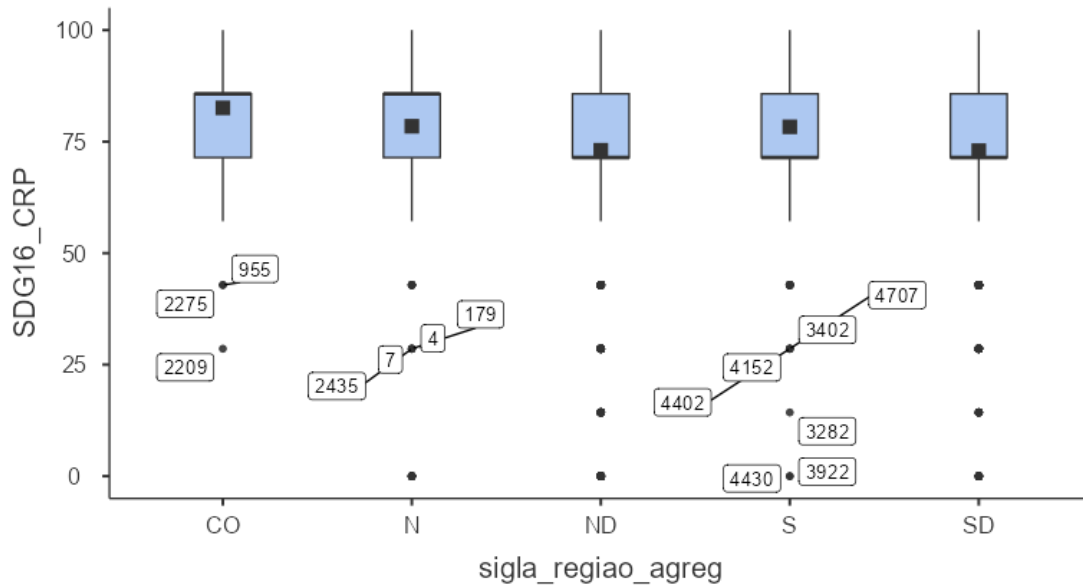
	sigla_regiao_agreg	SDG16_CRP	SDG16_DRTHMN	SDG16_TRANSP
	ND	100	100	83.3
	S	100	85.7	83.3
	SD	100	100	83.3

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

O grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção (SDG16_CRP) apresentou melhor desempenho no Centro-Oeste, com média de 82,6 e mediana de 85,7, o que pode refletir investimentos mais consistentes nesse eixo. Já Sudeste e Nordeste apresentaram menores médias (73,0 e 73,1), com variações internas elevadas. No indicador de participação e promoção de direitos humanos (SDG16_DRTHMN), as regiões Sul (45,6) e Sudeste (45,4) se destacaram, enquanto a região Norte teve o pior desempenho (41,0), com elevada dispersão. O mesmo padrão foi identificado no eixo de transparência (SDG16_TRANSP), com Sul (59,0) e Sudeste (58,0) à frente, e o Norte novamente com desempenho inferior e variabilidade significativa.

Esses achados dialogam diretamente com os argumentos de Lui et al. (2023), segundo os quais ainda não estão claros os fatores que explicam a implementação desigual da Lei de Acesso à Informação (LAI) entre os municípios brasileiros. Além disso, corroboram os apontamentos de Batista, Rocha e Santos. (2020) sobre a diversidade de resultados associados às políticas de transparência em contextos federativos descentralizados. No Gráfico 3, podemos observar o desempenho das regiões em relação ao grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção.

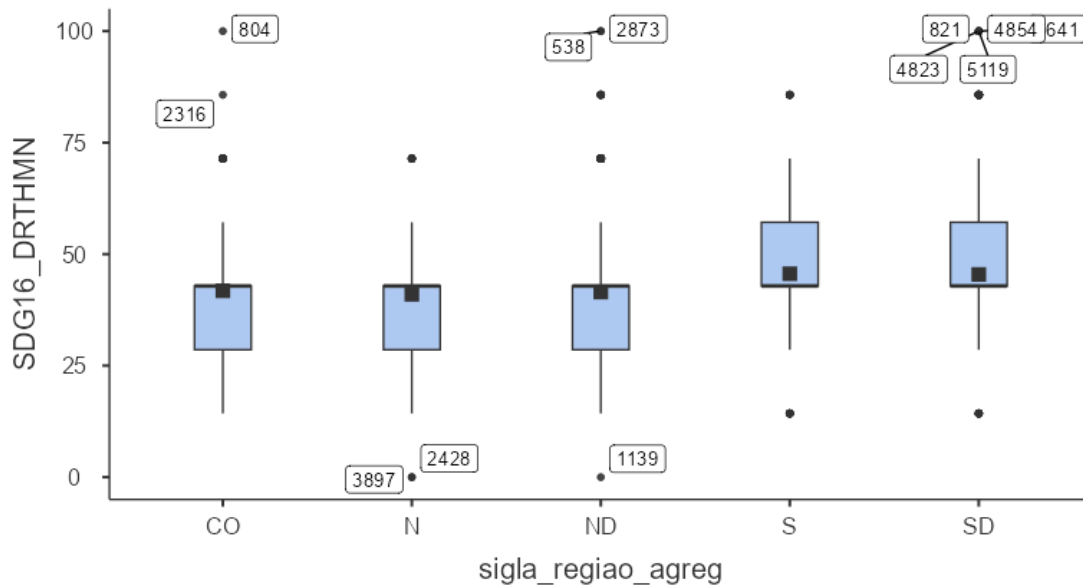
Gráfico 3 - SDG16_CRP - Grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

O Centro-Oeste com o melhor desempenho entre as regiões, com destaque aos municípios de Corumbaíba – GO (nº 955), Taquarussu – MS (nº 2275) e Aquidauana – MS (nº 2209), representam os municípios com mediana de 85,7. O Nordeste, região classificada entre as menores médias de desempenho, apresenta os municípios de São Sebastião do Uatumã – AM (nº 179), Brasiléia – AC (nº 4), Cruzeiro do Sul – AC (nº 7) e Aveiro – PA (nº 2435), com desempenho individual igual ou superior a média geral do grupo de municípios compreendidos nesta região. Na mesma linha, a região Sul, traz como destaque os municípios de Vitor Meireles – SC (nº 4707), Maria Helena – PR (nº 3402), Lagoa Vermelha – RS (nº 4152), Veranópolis – RS (nº 4402), Cornélio Procópio – PR (nº 3282), Novo Barreiro – RS (nº 3922), e Anchieta – SC (nº 4430). Embora existam disparidades regionais, há municípios que se destacam positivamente no combate à corrupção e na estruturação de políticas de controle interno. No Gráfico 4, podemos observar o grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos.

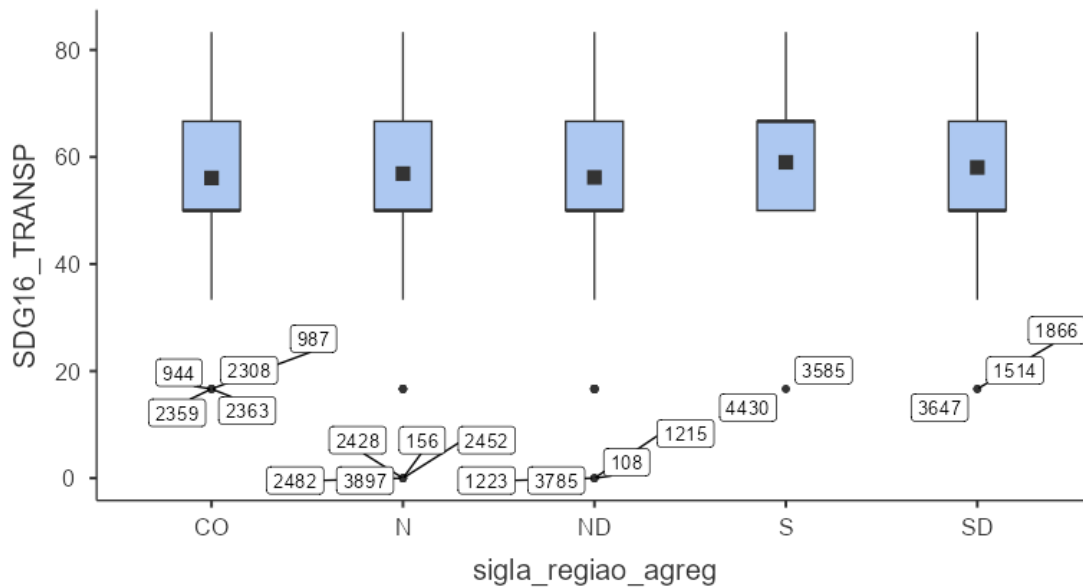
Gráfico 4 - SDG16_DRTHMN - Grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

As regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste apresentaram desempenho inferior às regiões Sul e Sudeste. A região Centro-Oeste embora baixo desempenho agregado, como podemos observar no gráfico 4, destaca os municípios de Viçosa de Ceará – CE (nº 804) e Cotriguaçu – MT (nº 2316), com desempenho individual superior à média da região. Por outro lado, A região Norte com destaque aos municípios de Almeirim – PA (nº 2428) e São Francisco do Guaporé – RO (nº 3897), assim como, os municípios de Itaquitinga – PE (nº 2873), Salinas da Margarida – BA (nº 538) e Aldeia Saltas – MA (nº 1139), municípios que pertencem a região do Nordeste, se destacam pelo baixo desempenho individual inferior à média do desempenho agregado dessas regiões. No Gráfico 5, podemos observar o desempenho agregado das regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste em relação ao grau de estruturação das políticas de transparência.

Gráfico 5 - SDG16_TRANSP - Grau de estruturação das políticas de transparência



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Como podemos observar no gráfico 5, as regiões do Centro-Oeste, Norte e Nordeste apresentaram desempenho agregado por região, inferior às regiões Sul e Sudeste. Dentre as regiões com menor desempenho agregado, o Centro-Oeste apresenta alguns municípios com desempenho inferior e superior à média geral, como: os municípios de Guarinos – GO (nº 987), Chapada dos Guimarães – MT (nº 2308), Nova Nazaré – MT (nº 2359) e Nova Xavantina – MT (nº 2363), representando os municípios com desempenho individual superior e o município de Catalão – GO (nº 944), com desempenho individual inferior à média do desempenho agregado para esta região. A região Norte, seguindo a mesma linha, apresenta os municípios de Almeirim – PA (nº 2428), Itamarati – AM (nº 156), Juriti – PA (nº 2482) e São Francisco do Guaporé – RO (nº 3897), com desempenho individual inferior e o município de Cachoeira do Piriá – PA (nº 2452), com desempenho individual superior.

A região do Nordeste, também classificada com a média de desempenho agregado inferior às regiões Sul e Sudeste, apresenta uma disparidade ainda maior entre o desempenho individual entre seus municípios, como exemplo podemos citar: os municípios de Imperatriz – AM (nº 1223), com desempenho individual superior à média, os municípios de Governador Nunes Freire – MA (nº 1215) e Passagem – RN (nº 3785), ambos com o desempenho individual inferior a média e o município de Roteiro – AL (nº 108) com o desempenho individual, extremamente, inferior à média de desempenho agregado para esta região.

Por outro lado, as regiões Sul e Sudeste com desempenho agregado superior às demais regiões, destacam alguns municípios com desempenho superior e inferior à média de desempenho agregado por região. A região Sul apresenta o município de União da Vitória – PR (nº 3585) com desempenho individual inferior e o município de Anchieta – SC (nº 4430) com desempenho individual superior à média do desempenho agregado. Já a Região Sudeste, apresenta os municípios de Nova Lima – MG (nº 1866), Catas Altas do Noruega – MG (nº 1514) e Paraty – RJ (nº 3647) com desempenho individual inferior à média de desempenho agregado para esta região.

Esses achados reforçam os apontamentos de Moraes, Zonatto e Junckes. (2023) referente a desafios a serem enfrentados no contexto nacional, de Michener (2019) sobre os efeitos do federalismo na implementação desigual das políticas de transparência, e evidenciam a persistência de desafios estruturais, como argumentado por Visentini et al. (2021) e Batista, Rocha e Santos. (2020). Ao mesmo tempo, a pesquisa revelou a existência de experiências bem-sucedidas em diferentes partes do país, destacando o papel das inovações administrativas e do fortalecimento institucional na promoção da governança democrática. Como observam Koerich, Rossetto e Caon (2023), avanços nos processos de controle, participação e acesso à informação possuem forte aderência às metas do ODS 16 e podem servir de referência para outras localidades.

4 CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou analisar a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16) nas cidades brasileiras, a partir de dados do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR 2024), com foco em três eixos centrais: controle interno e combate à corrupção, promoção de direitos humanos e transparência. Os resultados evidenciaram desigualdades regionais significativas, refletindo assimetrias estruturais e institucionais que atravessam o território nacional.

O desempenho do agregado do ODS 16 demonstra relativa heterogeneidade entre as regiões, os indicadores específicos revelaram disparidades profundas. Regiões como Sul e Sudeste apresentaram melhores resultados médios nos três indicadores analisados, enquanto o Norte e o Nordeste ainda enfrentam sérias limitações institucionais.

O teste de variância confirmou diferenças altamente significativas entre as regiões no desempenho agregado do IDSC-BR 2024, evidenciando que o estágio do

desenvolvimento sustentável varia fortemente conforme o território. Já no caso do ODS 16, observou-se um resultado marginalmente significativo, que não permite afirmar desigualdades estatísticas, mas indica uma tendência de heterogeneidade regional que merece atenção. Enquanto as regiões Sul e Sudeste apresentaram melhores resultados médios nos três indicadores analisados, Norte e Nordeste ainda enfrentam sérias limitações institucionais, reforçando padrões de desigualdade histórica.

Portanto, os dados analisados reforçam a urgência de políticas públicas territorializadas, capazes de enfrentar desigualdades institucionais e promover o fortalecimento das capacidades locais, sobretudo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além disso, o IDSC-BR 2024 mostrou-se uma ferramenta estratégica para o diagnóstico, monitoramento e formulação de políticas baseadas em evidências, contribuindo para um debate mais qualificado sobre transparência, governança e sustentabilidade no Brasil.

Diante disso, destaca-se a importância de políticas públicas territorializadas e baseadas em evidências, capazes de fortalecer capacidades institucionais em municípios com desempenho abaixo da média e de sistematizar boas práticas em contextos mais avançados. Sugere-se, ainda, que futuras pesquisas considerem o porte dos municípios como variável explicativa para os diferentes níveis de desempenho, além da realização de estudos comparativos e qualitativos que permitam aprofundar a compreensão dos fatores que favorecem ou limitam a consolidação da transparência e da governança local no Brasil.

Referências

- BATISTA, M.; ROCHA, V.; SANTOS, J. L. A. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1382-1401, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/SrM6ZBpBk8czChjttDZ9ZGr/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.
- INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS. IDSC-BR: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. São Paulo: **Instituto Cidades Sustentáveis**, 2024. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/paginas/idsc-br>. Acesso em: 7 ago. 2025.
- KOERICH, V. J.; ROSSETTO, C. R.; CAON, A. A. Transparência e ODS 16: os impactos das inovações de processos na administração pública. **Revista de Administração Pública e Gestão Social**, v. 15, n. 2, p. 1–20, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/rag/article/view/14236>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- LUI, L.; BONFIM, A. P.; MACHADO, G.; VELOSE, M. T. Os efeitos da Lei de acesso à Informação: uma revisão de literatura a partir da sua implementação no contexto da Administração Pública Brasileira. **Liinc em Revista**, v. 19, n. 1, p. e6309, 2023. Disponível em: <http://arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/tainacan-items/476350/928991/Os-efeitos-da-Lei-de-Acesso-a-Informacao.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- MICHENER, G. Gauging the impact of transparency policies. **Public Administration Review**, v. 79, n. 1, p. 136-139, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/puar.13011>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- MORAES, M.S.D.; ZONATTO, D.; JUNCKES, I.J. Métricas e monitoramento para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no litoral do paran : avanços e desafios. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustent vel GUAJU, Matinhos**, v. 9, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374076603_Metricas_e_monitoramento_para_os_objetivos_de_desenvolvimento_sustentavel_ODS_no_Litoral_do_Parana_avancos_e_desafios. Acesso em: 19 jun. 2025.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Agenda 2030 – ODS 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável.** Brasília: Organização das Nações Unidas no Brasil, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 19 jun. 2025.

SIMÃO, A. G.; SALLES, D. M.; FERNANDES, V. Plataformas digitais de indicadores dos ODS: origem, abrangência e transparência. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 20, n. 59, p. 64-82, 2024. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/17828>. Acesso em: 19 jun. 2025.

VISENTINI, M. S.; SÖTHE, A.; SCHEID, L. L.; FENNER, V. U. Transparência na gestão pública: evidências da produção científica nacional e agenda de pesquisa. **Gestão & Conexões**, v. 10, n. 1, p. 73–101, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2021.10.1.28972.73-101>. Acesso em: 19 jun. 2025.